

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910 Telefone: (21) 3037-4000

Ofício SEI nº 228/2019/PR /INPI

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

Ao Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro da Economia
Explanada dos Ministérios
Bloco P - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília - DF.

Assunto: Tabela de Retribuição dos serviços do INPI

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52400.080336/2017-95.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho a Nova Tabela de Retribuição dos Serviços Prestados pelo

1 of 3 13/08/2019 17:48

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, segundo a qual foram criados novos serviços e revisada a nomenclatura de alguns serviços existentes, conforme elucidado na Exposição de Motivos, que segue em anexo ao presente expediente (0121717).

síntese, destaca-se que a proposta apresentada reúne as informações obtidas através das áreas técnicas deste Instituto, mediante a realização de ajustes e inclusões nos serviços disponibilizados do INPI, conforme constante das Exposições de Motivos para alteração na Retribuições de Patentes (fls. de doc. 0121717); na Tabela de Retribuições de Marcas (fls. 3-8 do doc. 0121717); na Tabela de Retribuições de Desenho Industrial (fls. 8-9 do doc. 0121717); na Tabela de Retribuições de Indicações Geográficas (fl. doc. 0121717); na Tabela de Retribuições de Contratos de Licença, Transferência de Tecnologia e Franquia (fls. 9-10 do doc. 0121717); na Tabela de Retribuições de Serviços de Topografia de Circuitos Integrados (fl. do doc. 0121717) e na Tabela de Retribuições da Academia (fls. 10-11 do doc. 0121717).

Importa enfatizar a necessidade e premência da presente solicitação, destacando-se a necessária inclusão dos novos serviços relativos à adesão ao Protocolo de Madri, dentre outros ajustes necessários ao melhor desempenho dos serviços prestados ao usuário pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos da Minuta de Portaria Ministerial (0144419) e Planilha Anexa (0144421), as quais submetidas a exame pela Procuradoria Federal em exercício neste Especializada, INPI, por do PARECER n. 00029/2019/CGPI/PFE-INPI/PGF/AGU (0145256)COTA 00003/2019/CGPI/PFEe n.

2 of 3 13/08/2019 17:48

INPI/PGF/AGU (0145825).

Agradecendo pela atenção que possa ser dispensada à presente solicitação.

Atenciosamente,

Cláudio Vilar Furtado

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO**, **Presidente**, em 12/08/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida i site http://sei.inpi.gov.br

/sei/controlador externo.php?acao=documento confeid orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0146054 e o código CRC A811AF24.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52400.080336/2017-95

SEI nº 0146054

3 of 3 13/08/2019 17:48